

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 028/1.996**

**AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESAS HOSPITALARES  
DE UMA CIRURGIA DE FILHA DE SERVIDORA MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

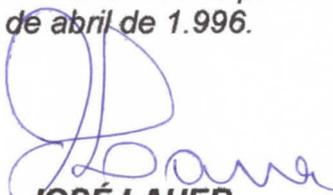
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas hospitalares de uma cirurgia de Carlla Duarte Louzada, no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais), observando-se, no pagamento as cautelas previstas em Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, aos 16 de abril de 1.996.

  
**JOSÉ LAUER**  
**Prefeito Municipal**